PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.
Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.
CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025
Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025, INEXIGIBILIDADE N.°016/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°018/2025, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA CAMPO ALEGRE, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE CARINHANHA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA (SEMEC), ABRIGANDO AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARINHANHA E ELIZETE MESSIAS DE BRITO.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72;

FORNECEDOR REGISTRADO: ELIZETE MESSIAS DE BRITO, pessoa física de direito privado, residente e domiciliada a Rua do Rosário, s/n, Centro, Carinhanha/BA, inscrita no CPF sob N.º 560.595.405-97, portador da cédula de identidade RG. n.º 21.860.893-43, SSP-BA;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de 16,11% ao valor inicial do contrato 017/2025 referente a Locação de imóvel, localizado na Rua Campo Alegre, bairro Centro, nesta cidade de Carinhanha, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação

de Carinhanha (SEMEC), abrigando as instalações da sede da Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 125 da Lei 14.133/21.

O mesmo foi solicitado pela fornecedora **ELIZETE MESSIAS DE BRITO,** através de oficio encaminhado para os Secretários de Administração e Educação e que o mesmo segue em anexo a este termo aditivo, informando que em razão da instalação de sistema de geração de energia solar no referido imóvel a Prefeitura municipal de Carinhanha fica desobrigada aos pagamentos das contas de energia elétrica do imóvel citado a partir do mês de abril de 2025 até o termino do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo é o acréscimo de R$ 7.570,72 (Sete mil quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos) ao valor total do contrato 017/2025, referente à Inexigibilidade 016/2025, Processo Administrativo 018/2025, para cobrir as despesas relativas ao contrato.

A base para calculo do valor do termo aditivo foi referente a média das seguinte contas de energia elétrica já pagas pelo município de Carinhanha Bahia, conforme tabela abaixo:

Mês de referência	Valor da conta	Data do vencimento	Data do pagamento	**Valor da média**
02/2025	860,59	06/03/2025	07/03/2025	**R$ 946,34**
03/2025	1032,09	07/04/2025	10/04/2025	

TIPO DE SERVIÇO	Locação de imóvel, localizado na Rua Campo Alegre, bairro Centro, nesta cidade de Carinhanha, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha (SEMEC), abrigando as instalações da sede da Secretaria Municipal de Educação
VALOR INICIAL DA PARCELA DO CONTRATO	R$ 3.915,35
VALOR INICIAL TOTAL DO CONTRATO	R$ 46.984,20
VALOR DA PARCELA DO ADITIVO	R$ 946,34
QUANTIDADE DE PARCELAS DO ADITIVO	8
VALOR TOTAL DO ADITIVO	R$ 7.570,72
VALOR TOTAL DO CONTRATO + ADITIVO	R$ 54.554,92
PORCENTAGEM DO ADITIVO	16,11%

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGA

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato 017/2025, firmado em 14 de janeiro de 2025, referente à Inexigibilidade 016/2025, Processo Administrativo 018/2025, que ora se adita.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 26 de maio de 2025.

_____

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA
FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

_____

ELIZETE MESSIAS DE BRITO
RG. n.º 21.860.893-43, SSP-BA e CPF N.º 560.595.405-97

TESTEMUNHAS:

_____ 2) _____

CPF CPF